CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR
2020
MAT.

Parecer ao Projeto de Resolução n. 06/2015

I. Relatório.

Trata-se de projeto de resolução de iniciativa do vereador Gilmar Santiago, visando a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Ambiental em Salvador.

Conforme manifestação de fl. 06, não fora detectada duplicidade de projetos em tramitação nesta Casa Legislativa.

É o breve relatório.

II. Análise do tema.

Não há óbice constitucional, legal ou regimental à tramitação da presente proposição. (art. 174 da Resolução 910/91).

No mérito, trata-se de iniciativa relevante, para incluir no âmbito das articulações e discussões desta Casa Legislativa tema de grande relevância para os soteropolitanos.

III. Conclusão.

Face ao exposto, não havendo óbice legal, constitucional ou regimental ao projeto de resolução ora apresentado,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR 2020
MAT.

recomendamos a sua aprovação no âmbito da Comissão de Constituição de Justiça, e igualmente no mérito, para regular prosseguimento na sua tramitação.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2015.

Vereador Waldir Pires (PT)

Relator